I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-109-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Civil. 3. Contemporâneo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social pelo imposto COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a contemporaneidade do Direito Civil, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "OS DEVERES FUNDAMENTAIS DE CADA UM DIANTE DA COVID-19: ACASO, SOU EU TUTOR DE MEU IRMÃO?", dos autores Jônatas Michels Ilha (Orientador) e Dérique Soares Crestane.

O segundo pôster "PL 1179/2020 E A RECOMENDAÇÃO N° 62 DO CNJ: A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS NA COVID-19" da lavra dos autores Fabricio Manoel Oliveira e Juliana Bueno Lima Aguiar.

"PRESERVAÇÃO DO QUILOMBO DE MACAMBIRA VS USINA EÓLICA: BEM CULTURAL OU BEM COLETIVO. O QUE ISSO IMPLICA NA SOCIEDADE?", terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Emanuelle Maria de Castro Peregrino.

O quarto texto, com o verbete "PRINCÍPIOS SEM NORMATIVIDADE, LEGISLAÇÃO SEM DIGNIDADE: ANÁLISE CRÍTICA DO PAN-PRINCIPIOLOGISMO SOB A ÓTICA DO ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DO DIREITO CIVIL", de autoria de Carlos Miguel de Meira.

O quinto texto, da lavra das autoras Rosane Vieira de Castro e Jéssica Izabella Oliveira dos Santos, intitulado “RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA EXTRAJUDICIAL: MOTIVAÇÕES E REFLEXOS”.

E o sexto e último pôster intitulado “TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS ‘PESSOAS PÚBLICAS’”, de autoria de Patrícia Simm.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes.

A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Civil Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

O fomento das discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados, permite o contínuo debruçar dos pesquisadores do Direito visando ainda o incentivo aos demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros e congressos do CONPEDI.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convidamos para uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professora Dra. Carina Deolinda da Silva Lopes

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI

lopesdeo@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

PRESERVAÇÃO DO QUILOMBO DE MACAMBIRA VS USINA EÓLICA: BEM CULTURAL OU BEM COLETIVO. O QUE ISSO IMPLICA NA SOCIEDADE?

Emanuelle Maria de Castro Peregrino

Resumo

A Comunidade de Macambira, a qual iremos tratar no decorrer do texto, está situada na Zona Rural do município de Lagoa Nova, interior do Rio Grande do Norte. O maior problema enfrentado pelos moradores é em relação ao reconhecimento da posse de suas terras. No início dos anos 2000 os moradores formalizaram um pedido junto a Fundação Palmares, a fim de que fossem reconhecidos como remanescentes de quilombos, para iniciar o processo de regulamentação de terras. Nesse sentido, em 29 de julho de 2005, a Fundação Cultural Palmares certificou a comunidade como remanescente de quilombos por autorreconhecimento, o que não durou muito, já que em Março de 2016 foi assinado um decreto de desapropriação de terras em beneficio da comunidade de Macambira. Isso ocorreu à pedido da Justiça, com intermédio de latifundiários locais que alegavam ser proprietários das terras.

Um novo cenário assombra, então, a comunidade de Macambira: a Serra de Santana recebeu maquinários para o novo empreendimento de energia eólica. O Rio Grande do Norte se destaca na implementação desses parques, onde o investimento em usinas eólicas é intenso e promissor. De acordo com a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), em dezembro de 2017 havia 135 parques eólicos na região do Rio Grande do Norte, isso é a maioria do Brasil. Sendo este Estado, o responsável por gerar 32% da energia eólica do país. De acordo com a tabela da ANEEL, a usina eólica da Serra de Santana tem uma potência de 99.450 kW. A problemática se resume na alteração da paisagem natural, social e econômica na região. Macambira é composta por 263 famílias que necessitam das terras para que a comunidade se desenvolva, mas que são ameaçadas por empresários e latifundiários locais que, aparados pela Justiça, receberam a reintegração de posse das terras, o que fez com que, em Março de 2013, todas as famílias da comunidade fossem despejadas de suas casas. Com grande cobertura midiática, em 1º de junho de 2015, por meio da Portaria nº 240, eles obtiveram o reconhecimento da terra de remanescente de quilombo a área de aproximadamente 1.835 hectares que foi reivindicada.

Após esse impasse, todos buscaram chegar em um acordo para que a usina fosse instalada, sem que houvesse prejuízo a nenhuma das partes, mas, segundo os moradores de Macambira, eles continuam sendo os principais prejudicados de forma que não há como se opor a instalação dos parques em suas terras.

PALAVRAS-CHAVE:

Quilombo de Macambira; Disputa Judicial; Energia Eólica; Preservação de Terras e Cultura.

PROBLEMA DE PESQUISA:

O direito adquirido ao longo do tempo pela comunidade de Macambira é um direito absoluto?

Há órgãos que regulamentem as decisões tomadas “em conjunto” pelos latifundiários locais, empresários e moradores da comunidade?

OBJETIVO:

O objetivo do texto é instigar o leitor a se questionar sobre o tema. É necessário sabermos se o direito adquirido pela comunidade de Macambira é, atualmente, um direito absoluto. Atualmente, o órgão responsável por fiscalizar áreas de terras demarcadas é Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ligado à Casa Civil. O Incra está sob a concessão do Ministério da Cultura, o que é bastante sublevado e foi julgado até inconstitucional, pois favorece o agronegócio, desprotegendo, assim, os quilombolas.

MÉTODO:

A pesquisa realizada foi qualitativa, bibliográfica e documental, tendo se desenvolvido a partir do diálogo entre dois ramos do Direito: Direito Civil e Direito Constitucional.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Portanto, conclui-se que há uma certa urgência em proteger o direito adquirido pela comunidade de Macambira e fazer valer a lei, para que suas terras sejam protegidas devidamente, além da integridade física dos moradores do quilombo. É preciso entender que se trata de mais do que uma demarcação de terra, consistindo tal ato em assegurar a economia de diversas famílias, a história e a cultura. É preciso nos atentarmos que a história do povo brasileiro advém de luta travada para obter liberdade e reconhecimento. Dessa forma, é mais que necessário dar a eles o que lhes é de direito e de fato, sem que seja preciso viver com medo e acuado, pois anos de luta não podem ser desperdiçados por ameaças de donos de empresas que sobreviveriam em outro território.

Palavras-chave: Quilombo de Macambira, Disputa Judicial, Energia Eólica, Preservação de Terras e Cultura

Referências

Andrade, L M. M. de & Trecanni, Girolamo. “Terras de Quilombo” In: Raimundo Laranjeira (org.) Direito Agrário Brasileiro, LTr, São Paulo, 2000;

Direitos Humanos para Quilombolas. Coleção Caminho das Pedras, vol. 1. Vilma Francisco. Rio de Janeiro, 2006;

BEZERRA, Ana Paula. A reinvenção do quilombo na Macambira: identidade, conflito e território em Lagoa Nova/RN. 2016. 27f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em História e Cultura Africana e Afro-brasileira), Departamento de História do CERES, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2016.